



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 01/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

Odinei Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 06 de Fevereiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Rodrigo Lorenzoni**- CPF nº 880.322.309-63

Membros: **João Paulo Moreira**- CPF nº 031.303.799-08

Clair Mariano da Costa- CPF nº 025.076.229-38

Suplente: **Adriana Rojahn** CPF nº. 038.948.369-97

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2019.

Odinei Rebonatto
Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 26 de Novembro 2019.

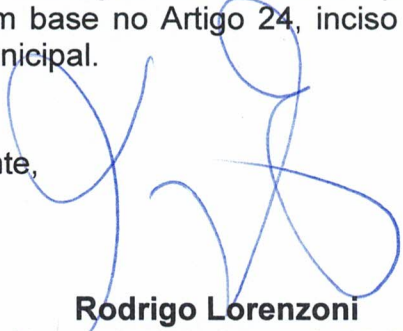
Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de processo licitatório para renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de **R\$ 2.260,07 (Dois mil duzentos e sessenta reais e sete centavos)** mensais, sendo um total de **R\$ 27.120,84 (vinte e sete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos)** no período de **12 meses**, ou seja de Janeiro a Dezembro de 2020, ou até que o prédio da sede própria esteja finalizado, podendo encerrar o prazo antes.

Como o imóvel já se encontra locado para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, a vários anos, sendo que as locações correspondentes ao ano de 2019 já foram pagas e pelo fato de entendemos por bem permanecer com a locação do aludido imóvel, até mesmo porque não existe outro imóvel semelhante que possa atender as exigências necessárias para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, se faz necessária a contratação e pagamentos desde o início de Janeiro do ano de 2019.

Como se sabe, com base nos dispositivos legais, haverá necessidade de instauração de procedimento licitatório, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993. Solicitamos a avaliação da assessoria jurídica para possibilidade de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso X, da referida Lei, mediante interesse do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitações

Ao Sr:

Odinei José Rebonatto

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (26/11/2.019), os membros da Comissão Especial Municipal de Avaliação, qualificados pela Portaria nº 1814/2019, 08/11/2019, reuniram-se para fins de realizar vistoria do imóvel e avaliar o valor do aluguel da sala comercial onde funciona a Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.

DADOS DO IMÓVEL

A sala comercial esta localizada na Rua Concórdia, 432, centro da cidade de São Jorge D'Oeste com área de 192,62 m², incluso dois (02) banheiros e uma(01) cozinha e com garagem externa com área de 34,00 m², totalizando 226,62 m² de área. O prédio é edificado sobre a quadra nº 30, lote nº 01 e registrado sob matrícula nº 4.811 do CRI São João. Apresenta excelente estado de conservação, pintura nova e se encontra na região central e valorizada da cidade.

AVALIAÇÃO:

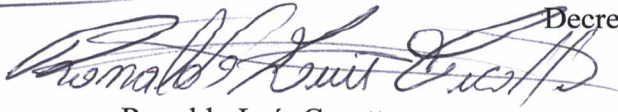
De acordo com o valor de mercado de aluguel de imóvel local, obtidos através das seguintes fontes: imobiliárias e proprietários de estabelecimentos comerciais da Rua Concórdia e baseado em dados básicos da correção inflacionária pelo IGP-M (FGV), o valor médio por metro quadrado avaliado de R\$ 9,9729/m², isto é, a sala comercial com garagem com área de 226,62 m² sai por **R\$ 2.260,07** (dois mil duzentos e sessenta reais e sete centavos) mensal.

Laudo este que vai assinado pela Comissão Especial de Avaliação do Município.

São Jorge D'Oeste-PR, 26 de novembro de 2.019.


Glaciano de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR nº157785/D


Itacir José Secco
Diretor Planejamento
Decreto nº 2390/2017


Ronaldo Luís Cecatto
Engº Civil-CREA/PR nº 170965/D



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 26 de Novembro 2019.

De:

Odinei José Rebonatto
Presidente da Câmara

Para:

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitações

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de dispensa de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Odinei José Rebonatto
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 26 de Novembro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, sendo que o valor estimado para locação é de **R\$ 2.260,07 (Dois mil duzentos e sessenta reais e sete centavos)** mensais, sendo um total de **R\$ 27.120,84 (vinte e sete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos)** no período de **12 meses**, ou seja de Janeiro a Dezembro de 2020, ou até que o prédio da sede própria esteja finalizado, podendo encerrar o prazo antes.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 27 de Novembro de 2019.

De: **Assessor Contábil**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, sendo que o valor estimado para locação é de **R\$ 2.260,07 (Dois mil duzentos e sessenta reais e sete centavos)** mensais, sendo um total de **R\$ 27.120,84 (vinte e sete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos)** no período de **12 meses**, ou seja de **Janeiro a Dezembro de 2020**, ou até que o prédio da sede própria esteja finalizado, podendo encerrar o prazo antes, sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Órgão/ unidade	Conta Despesa	Unidade	Rubrica	Fonte de recursos
001	Câmara Municipal	50	01.031.0001.2001	3.3.90.36.15.00	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.208-00

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 27 de Novembro 2019.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de **R\$ 2.260,07 (Dois mil duzentos e sessenta reais e sete centavos)** mensais, sendo um total de **R\$ 27.120,84 (vinte e sete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos)** no período de **12 meses**, ou seja de Janeiro a Dezembro de 2020, ou até que o prédio da sede própria esteja finalizado, podendo encerrar o prazo antes.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

PARECER JURÍDICO nº. 21/2019

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação.

DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Câmara de Vereadores, pelo prazo de 12 meses, imóvel objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João – PR, prédio onde atualmente se encontra instalada, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 27.120,84 (vinte e sete mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida no presente procedimento para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João – PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste – PR, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço realizada pela Comissão Municipal de avaliação.

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
28/11/19
RECEBIDO

Página 1 de 2



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

FUNDAMENTAÇÃO

Qualquer contratação de produtos e serviços a ser realizada pela administração pública, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

Em razão do atendimento a necessidade e finalidade a que se destina a presente, estando o preço compatível aos praticados no mercado, conforme avaliação da comissão municipal de avaliação, em se tratando de locação, poderá aludida contratação ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, conforme termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Assim, para o presente procedimento poderá ser realizada a contratação através da modalidade de dispensa de licitação e, deverão ser observadas as regras dispostas referente a tal modalidade, observando-se para seu procedimento todas as necessidades conforme descrito na Lei nº 8.666/93.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 27 de Novembro de 2019.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 28 de Novembro de 2019.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo de Dispensa de Licitação e minuta de contrato decorrentes da renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, sendo que o valor estimado para locação é de **R\$ 2.260,07 (Dois mil duzentos e sessenta reais e sete centavos)** mensais, sendo um total de **R\$ 27.120,84 (vinte e sete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos)** no período de **12 meses**, ou seja de **Janeiro a Dezembro de 2020**, ou até que o prédio da sede própria esteja finalizado, podendo encerrar o prazo antes.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 28 de Novembro de 2019.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a contratação, e DETERMINO a realização do processo de dispensa de licitação, para renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, conforme informações constantes do presente procedimento.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Odinei José Rebonatto
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

VALOR MENSAL: R\$ 2.260,07 (Dois mil duzentos e sessenta reais e sete centavos) mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 27.120,84 (vinte e sete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: período de 12 meses de locação a partir de 01/01/2020 à 12/12/2020.

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR.

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado mensal, até o dia 05 útil do mês subsequente ao vencimento do aluguel.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Como o imóvel já se encontra locado para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, há vários anos, e por entendemos por bem permanecer com a locação do aludido imóvel, até mesmo porque não existe outro imóvel semelhante que possa atender as exigências necessárias para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

JUSTIFICATIVA: O referido imóvel satisfaz as exigências para a instalação da Casa de Leis e já está sendo utilizado a muitos anos para a instalação da sede do Legislativo. A Câmara tem contrato de locação com o atual proprietário Cleiton Somensi até Dezembro de 2019, tendo-se em vista a possibilidade de mudança de endereço da sede própria da Câmara, porém, ainda não concluída a obra, resolveu-se renovar a locação até a conclusão da mesma. A Câmara está instalada no mesmo local a vários anos, tendo o contrato de locação se encerrando em 31/12/2019, porém, o valor estimado para o pagamento do aluguel mensal está dentro dos parâmetros do mercado, conforme laudo de avaliação da comissão municipal especial de avaliação de imóveis.

Não há outras salas do mesmo âmbito disponíveis para locação, sendo que a mesma satisfaz as necessidades para contratação.

Além do que o presente procedimento esta devidamente fundamentado sobre a égide da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso X.

São Jorge D'Oeste, 28 de Novembro de 2019.

Odinei José Rebonatto

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Odinei José Rebonatto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.013.108-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 028.345.949-29, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, 520, centro, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPFxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, , ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **17/2019** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Locação do imóvel situado na Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste – PR, por este instrumento particular o Locador, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel acima descrito, sede em locação o imóvel, para as instalações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total da locação será de **R\$ 27.120,84 (vinte e sete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a 12(Doze) meses de locação.

Parágrafo Primeiro: o Prazo de Locação será de 12 meses, sendo o valor mensal da locação de **R\$ 2.260,07 (Dois mil duzentos e sessenta reais e sete centavos)**, que a Locatária se compromete a pagar até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020**, podendo ser rescindido em data anterior caso seja construída a sede própria da Câmara de Vereadores, ou, poderá ser prorrogado desde que haja necessidade da Contratante e acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste durante o seu período de vigência.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido por conveniência do Locatário a qualquer tempo, devendo comunicar ao Locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA.

Ficam ao encargo do LOCATÁRIO: o consumo de água e energia, conservação, seguros e outros decorrentes de lei.

CLÁUSULA QUINTA.

O recurso utilizado para cobertura das despesas, objeto deste contrato, correrá pela seguinte dotação Orçamentária:

Órgão/ unidade	Órgão/ unidade	Conta Despesa	Unidade	Rubrica	Fonte de recursos
001	Câmara Municipal	50	01.031.0001.2001	3.3.90.36.15.00	01



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SEXTA

Todas as instalações necessárias e removíveis que forem instaladas pela Câmara Municipal na sala locada serão retiradas pela mesma, quando da desocupação do imóvel, sem que caiba qualquer indenização para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: Apurada, em qualquer tempo, a violação das cláusulas do presente contrato, serão aplicados ao contratado as sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízos das demais sanções prevista na Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências decorrentes do presente ajuste e as previstas em lei ou regulamento. A rescisão do contrato poderá ocorrer caso verificados os motivos descritos no artigo 78 da lei nº 8.666/93, sendo realizada nos moldes do artigo 79, da mesma lei, acarretando as consequências prevista na Lei de Licitações.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos, ou o seu cumprimento irregular do presente contrato;
- b) A subcontratação total ou parcial de serviços, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

- c) O desatendimento das determinações regulares da contratante;
- d) A decretação de falência, a instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato.
- f) A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações;
- g) A Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Parágrafo Segundo: A Contratada, indenizará a Contratante, por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão.

Parágrafo Terceiro: No caso da Contratante, precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a Contratada, sujeita a multa prevista neste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.
- b) Rescindindo o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da Contratada, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a Contratante, além das penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- c) A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A contratada cederá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da realização do objeto da presente licitação, para o fim da Administração utilizá-los a seu critério, conforme legislação pertinente e suas alterações posteriores, sem que lhe assista qualquer direito de indenização referente a esta cessão.
- e) Os casos omissos no presente contrato aplica-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e a legislação Civil.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES: as condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. **17/2019**, e na proposta apresentada pela Contratada, são partes integrantes destes instrumentos, independentemente de transcrição.

Paragrafo Único: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pelas partes contratantes, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O presente contrato, tendo sido feito de comum acordo e na melhor boa fé, vigorará pelo prazo acima estipulado, com ambas as partes obrigando-se a cumprir suas cláusulas, e no caso de qualquer dúvida, fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para serem dirimidas.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, xxx de xxxxxx de 2019.

**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D' OESTE
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021126071-10

Certidão fornecida para o CPF/MF: **622.484.309-06**
Nome: **CLEITON SOMENSI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEITON SOMENSI

CPF: 622.484.309-06

Certidão nº: 191076545/2019

Expedição: 04/12/2019, às 08:46:50

Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **C L E I T O N S O M E N S I**
, inscrito(a) no CPF sob o nº **622.484.309-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEITON SOMENSI
CPF: 622.484.309-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:57 do dia 04/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2020.

Código de controle da certidão: **E3AE.E371.A2DB.0290**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REGISTRO DE IMÓVEIS

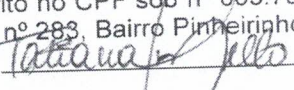
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.813

FICHA	1
RUBRICA	

DATA:-10/06/2014.

IMÓVEL: Sala Comercial nº 01, localizado no pavimento Sub-solo do prédio residencial e comercial de alvenaria, situado na Rua Luiz Poyer e Rua Concórdia, na cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, com área privada de **420,51 m²**, fração de solo de 338,33 m², com as seguintes confrontações: NORTE: com os lotes nºs.07 e 08. LESTE: com a Rua Luiz Poyer. SUL: com a Rua Concórdia. OESTE: com o lote nº 02-A.- Sendo o terreno em que se assenta o prédio com as seguintes confrontações: Norte: confronta-se com os lotes nºs.07 e 08, com o azimuth de 110°00'00" e distância de 36,00m. Leste: confronta-se com a Rua Luiz Poyer, com o azimuth de 200°00'00" e distância de 35,00m. Sul: confronta-se com a Rua Concórdia, com o azimuth de 290°00'00" e distância de 28,00m. Oeste: confronta-se com o lote nº 2-A, com os azimuths de 20°00'00" e 358°11'55" e distâncias de 30,00m, 6,00m e 5,38m; que constitui os Lotes nºs.01 e 02, da Quadra nº 30, com a área total de 1.015,00 m², situados no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João.- Matrícula anterior nº 32.011 do CRI de Dois Vizinhos PR.- Proprietário: **CYRO POYER**, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI RG nº 487.374-2 PR, inscrito no CPF sob nº 005.796.709-10, residente e domiciliado na Rua João Amaro da Luz nº 283, Bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba PR.- Dou fé.- São João, 10/06/2014.-  Tatiana Schoneweg Mello - Escrevente Substituta.-

DATA:- 26/05/2014.-

R.1-4.813-Prot.5.562:- Nos termos da Escritura Pública de Arrolamento, Partilha e Adjudicação de Bens do Espólio de **CYRO POYER**, lavrada às fls.117/119 do Livro nº 37, em data de 30.04.2014, nas Notas de Lúcia Agnoletto Basso, Tabeliã da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, foi inventariada toda a área supra com **420,51 m²**, avaliada em R\$ 30.000,00, tendo sido atribuída ao comprador/adquirente, toda a área com a venda da viúva meeira MARIA SPEROTTO POYER, portadora da CI RG nº 1.155.217 PR, inscrita no CPF sob nº 035.698.319-65, e herdeiros SÉRGIO FRANCISCO POYER, portador da CI RG nº 1.776.914 PR, inscrito no CPF sob nº 545.941.039-87, ELIZABETE ANTONIA POYER TUSSI, portadora da CI RG nº 1.776.913-8 PR, inscrita no CPF sob nº 708.793.469-49, e seu marido GILSON TUSSI, portador da CI RG nº 2.132.710-7 PR, inscrito no CPF sob nº 338.163.529-87, e GESLAINE DO CARMO MARTINI, portadora da CI RG nº 4.246.058-3 PR, inscrita no CPF sob nº 945.309.989-91, estes representados por seu procurador ADEMIR LUIZ TUSSI, portador da CI RG nº 2.103.926-8 PR, inscrito no CPF sob nº 525.400.149-68.- O ITCMD foi pago conforme GR-PR quitada em data de 14.04.2014, no valor de R\$ 2.800,00, juntamente com os imóveis constantes das matrículas nºs.4.812 e 4.814, ambas deste Cartório.- O ITBI foi pago conforme talão quitado em data de 08.05.2014, no valor de R\$ 2.000,00.- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 12061002400080772, devidamente quitada em data de 30.04.2014, no valor de R\$ 280,00.- Foi nomeada inventariante do Espólio a viúva meeira MARIA SPEROTTO POYER, nos termos do artigo 990 do Código de Processo Civil.- Compareceram na Escritura como Advogadas Assistentes FERNANDA WINIARSKI SCARIOT, inscrita na OAB/PR sob nº 62.521, e JANICE APARECIDA PARCIANELLO, inscrita na OAB/PR sob nº 61.897.- Adquirente: **CLEITON SOMENSI**, brasileiro, portador da CI RG nº 4.480.272-4 PR, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06, casado com **CLAUDETE TARTAS SOMENSI**, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, portadora da CI RG nº 7.200.123-0 PR, inscrita no CPF sob nº 025.603.799-02, empresários, residentes e domiciliados na Rua Joaçaba nº 576, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR.- Dou fé.- São João, 10/06/2014.-

MATRÍCULA Nº 4.813

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110
CEP 85570-000
CNPJ 15.539.586/0001-50





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 1004/2019
Regularidade Fiscal de Pessoa Física

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.

NOME: CLEITON SOMENSI

ENDEREÇO: RUA JOACABA, 576 - CASA - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

CPF :

622.484.309-06

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTM2TF2QEMCC44M4EAM

Observações:

São Jorge d'Oeste, 04 de Dezembro de 2019

Emitido por: Sonia Franceschina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.480.272-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.480.272-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/11/2014

NOME: **CLEITON SOMENSI**

FILIAÇÃO: DEOCLIDES SOMENSI
ILONIA FETZER SOMENSI

NATURALIDADE: S.JORGE D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, S JORGE D'OESTE
C.CAS=544, LIVRO=3BAUX. FOLHA=144

CPF: 622.484.309-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Odina



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D' Oeste, 04 de Dezembro de 2019.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D' Oeste, 04 de Dezembro de 2019.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

PARECER JURÍDICO nº. 21.1/2019

DA ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

**Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal**

ASSUNTO: Parecer Dispensa de Licitação nº 17/2019.

DO OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificado pela solicitação de contratação e demais documentos do processo de Dispensa de Licitação 17/2019.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 27.120,84 (vinte e sete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor correspondente a 12 (doze) meses de locação, no valor mensal de R\$ 2.260,07 (dois mil duzentos e sessenta reais e sete centavos), segundo a avaliação realizada pela comissão especial municipal de avaliação, conforme avaliação contida no processo.

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado para análise e posterior parecer jurídico sobre o procedimento de dispensa de licitação nº 17/2019, tomado nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666/93, para renovação da contratação de Locação de Imóvel para instalação da Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

**Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR**
04/12/19
RECEBIDO



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise a presente solicitação, se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a renovação da Locação de Imóvel para instalação da Câmara Municipal de Vereadores, com respaldo inciso **X do artigo 24 da Lei 8.666/93**, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (...)".

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade de locação de espaço aonde se encontra instalada a Câmara de Vereadores, satisfazendo a necessidade e atendendo a finalidade a que se destina a presente contratação de locação, atendendo o interesse do Legislativo, bem como pelo fato de a Câmara de Vereadores estar instalada neste local a vários anos e, de acordo com as informações da comissão de licitação, o preço é compatível aos praticados no mercado, somando-se ao fato de não existir no Município outro imóvel que atenda as necessidades desta Casa de Leis, a presente Licitação poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Neste Sentido, temos que possível a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, X da lei 8.666/93, estando o procedimento tomado pela administração adequado e devidamente justificado.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

Assim, para o prosseguimento do procedimento deverão ser observadas as regras aplicáveis a modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, com a ratificação do ato de contratação e as devidas publicações na imprensa.

Quanto a necessidade de formalização de contrato, entendo que a minuta apresentada está adequada.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

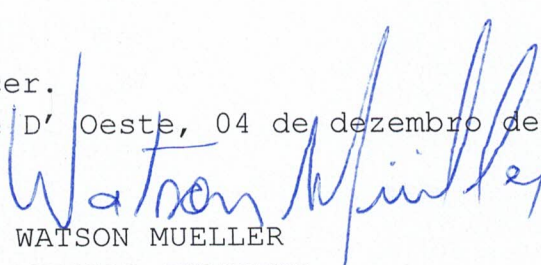
Porém, antes da ratificação e assinatura do contrato, deverão ser exigidos os documentos referentes a habilitação jurídica do licitante(art. 28 da Lei 8.666/93), matrícula atualizada do imóvel e documentação relativa a regularidade fiscal(art. 29 da Lei 8.666/93). Sendo a mesma apresentada o processo poderá ter seu seguimento normal, caso contrário, deverá retornar para parecer.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente procedimento se encontra adequado conforme normas do artigo 24, X, da lei 8.666/93 e demais artigos aplicáveis, devendo ter seu normal prosseguimento, com a ratificação do ato de contratação e as devidas publicações na imprensa, desde que apresentados os documentos de habilitação jurídica, matrícula atualizada do imóvel e regularidade fiscal.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 04 de dezembro de 2019.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2019

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Odinei José Rebonatto**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 2.260,07 (Dois mil duzentos e sessenta reais e sete centavos) mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 27.120,84 (vinte e sete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: período de 12 meses de locação a partir de 01/01/2020 à 12/12/2020.

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR.

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado mensal, até o dia 05 útil do mês subsequente ao vencimento do aluguel.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Como o imóvel já se encontra locado para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, há vários anos, e por entendemos por bem permanecer com a locação do aludido imóvel, até mesmo porque não existe outro imóvel semelhante que possa atender as exigências necessárias para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

JUSTIFICATIVA: O referido imóvel satisfaz as exigências para a instalação da Casa de Leis e já está sendo utilizado a muitos anos para a instalação da sede do Legislativo. A Câmara tem contrato de locação com o atual proprietário Cleiton Somensi até Dezembro de 2019, tendo-se em vista a possibilidade de mudança de endereço da sede própria da Câmara, porém, ainda não concluída a obra, resolveu-se renovar a locação até a conclusão da mesma. A Câmara está instalada no mesmo local a vários anos, tendo o contrato de locação se encerrando em 31/12/2019, porém, o valor estimado para o pagamento do aluguel mensal está dentro dos parâmetros do mercado, conforme laudo de avaliação da comissão municipal especial de avaliação de imóveis.

Não há outras salas do mesmo âmbito disponíveis para locação, sendo que a mesma satisfaz as necessidades para contratação.

Além do que o presente procedimento esta devidamente fundamentado sobre a égide da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso X.

São Jorge D'Oeste, 04 de Dezembro de 2019.

Odinei José Rebonatto

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17/2019; OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, **FORNECEDOR:** CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF:622.484.309-06. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR MENSAL:** R\$ 2.260,07 (Dois mil duzentos e sessenta reais e sete centavos) mensais. **VALOR TOTAL:** R\$ 27.120,84 (vinte e sete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO:** período de 12 meses de locação a partir de 01/01/2020 à 12/12/2020. **RATIFICAÇÃO:** 04/12/2019, PELO SR. ODINEI JOSÉ REBONATTO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

Odinei José Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 17/2019

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

Contratado: Cleiton Somensi. **Objeto:** Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR **VALOR MENSAL: R\$ 2.260,07 (Dois mil duzentos e sessenta reais e sete centavos) mensais. VALOR TOTAL: R\$ 27.120,84 (vinte e sete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO: período de 12 meses de locação a partir de 01/01/2020 à 12/12/2020. Prazo: 31/12/2020. Data da Assinatura: 09/12/2019.**


Odinei José Rebonatto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores